

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA**

DATA	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
07/11/2024	Publicação do Decreto e seus anexos	<b>Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação dos Gestores Escolares:</b> Publicação do Decreto e seus anexos para o processo seletivo, conforme Art. 31. da Lei nº 9738 de 27 de Agosto de 2024.
08/11/2024 até 14/11/2024	Período para formalização da candidatura Etapa I e Etapa II.	<b>CHAPA DIRETIVA</b> Período para formalização da candidatura e entrega da documentação necessária, mediante protocolo na Secretaria de Educação em envelope lacrado, endereçada à Comissão de Seleção. Documentação: Art. 5º e 6º do Regimento (Anexo I) Plano de Gestão Escolar: Art 9º do Regimento (Anexo I).
18/11/2024 até 25/11/2024	Análise da documentação referente a Etapa I e II	<b>A Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação dos Gestores Escolares,</b> analisará os requisitos dos candidatos conforme o Art. 5º do Regimento Art. 6º do Regimento e avaliará o Plano de Gestão conforme o Art. 9º do Regimento.
25/11/2024	Envio do nome do(a) Presidente da Comissão Eleitoral Escolar (caso houver alteração).	<b>CHAPA DIRETIVA</b> Encaminhar, se houver troca, para o e-mail <a href="mailto:gestaodemocratica@educa.santacruz.rs.gov.br">gestaodemocratica@educa.santacruz.rs.gov.br</a> o nome do(a) Presidente da Comissão Eleitoral Escolar.
27/11/2024	Reunião com os Presidentes e/ou representante da Comissão Eleitoral Escolar	<b>A Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação dos Gestores Escolares,</b> realizará reunião presencial com os presidentes das Comissões Eleitorais das escolas, às 19h, na Secretaria Municipal de Educação. Caso não possa comparecer o presidente, pode ser enviado um representante desde que seja membro da comissão.

1  
*Augusto*

26/11/2024 09/12/2024	até	<b>Correção da documentação (caso seja necessário)</b>	<b>CHAPA DIRETIVA</b> Conforme disposto no Art. 7º e Art 10. do Regimento/ Art. 24. da Lei nº 9738 de 27 de Agosto de 2024.
10/12/2024 11/12/2024	até -	<b>Análise da documentação - referente retificação e/ou reestruturação da Chapa (se houver).</b>	<b>A Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação dos Gestores Escolares</b> , analisará os requisitos dos candidatos conforme o Art. 5º do Regimento e avaliará o Plano de Gestão conforme o Art. 9º do Regimento, referente às retificações e/ou reestruturação da Chapa.
12/12/2024		<b>Divulgação das chapas aprovadas para a escolha democrática - Edital de Homologação</b>	<b>Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação dos Gestores Escolares</b> , Divulgação das chapas que atendem aos requisitos e do Plano de Gestão aprovado. Art. 8º do Regimento
Até 17/12/2024		<b>Prazo máximo para divulgação da nominata a respeito das mesas eLeitorais, escrutinadores e relação de fiscais</b>	A <b>Comissão ELEitoral</b> Escolar deverá encaminhar, por escrito, à <b>Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação dos Gestores Escolares</b> , em até 3 (três) dias úteis anteriores à votação, nominata constando a constituição das mesas eLeitorais e escrutinadores, bem como relação dos fiscais por Chapa Diretiva. Art. 18. do Regimento
Até 17/12/2024		<b>Prazo máximo para divulgação do Edital de Convocação para votação</b>	<b>Comissão ELEitoral</b> Deverá divulgar o edital de convocação para votação, afixando-o em local visível, na unidade escolar, com dia, hora, local e funcionamento da urna, com antecedência mínima de 3 dias úteis. Art. 16. VII do Regimento e Art 36 - V da Lei nº 9738 de 27 de Agosto de 2024.
12/12/2024 20/12/2024 23h59 min.	Até às	<b>Período para campanha e debates sobre os planos de gestão</b>	<b>Comissão ELEitoral</b> Período de Campanha com apresentação dos Planos de Gestão das chapas para a comunidade escolar, com debates públicos conforme o Art. 17. e Art. 20. do Regimento.
20/12/2024		<b>Prazo máximo de Organização para Escolha Democrática</b>	<b>Comissão ELEitoral</b> Organização das urnas e providência das cédulas. Organização das mesas eleitorais e orientações para os mesários. Art. 23. Regimento

23/12/2024 - 08h às 19h	<b>Data da Escolha Democrática</b>	<b>DATA DA ESCOLHA - Art. 21. do Regimento</b>
24/12/2024 até 30/12/2024	<b>Prazo para Conclusão do Processo</b>	Concluído o processo de escolha democrática, a <b>Comissão Eleitoral</b> divulgará o resultado em até 5 dias. Art. 32. Regimento e Art 40. da Lei nº 9738 de 27 de Agosto de 2024.
30/12/2024	<b>Homologação Final pelo Poder Executivo</b>	Edital - Publicação no site da Prefeitura Municipal
02/01/2025	<b>Designação e Início do exercício da nova equipe diretiva</b>	Designação da chapa diretiva através de Portaria pelo <b>Chefe do Poder Executivo</b> conforme Art. 34. do Regimento

**Observação:** Uma vez antecipado um dos prazos supracitados, conforme determina o Regimento, a Comissão poderá retificar a(s) data(s), exceto a data da Escolha Democrática, que tem previsão no Art. 31 da Lei nº 9.738 de 45 dias da data da publicação deste decreto.